



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DC 13.157/2020

**PUBLICADA**  
**TRIBUNA DO NORTE**

Em, 09 / 04 / 2020

N.º 8743 Pág. B3

\_\_\_\_\_ Caderno:

**DECRETO Nº 13.157, DE 8 DE ABRIL DE 2020.**

Declara estado de calamidade pública no Município de Ivaiporã, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS SARS-CoV-2.

O Prefeito Municipal de Ivaiporã/PR, Sr. Miguel Roberto do Amaral, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do CORONAVÍRUS SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Ivaiporã/PR.

**Art. 2º** O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

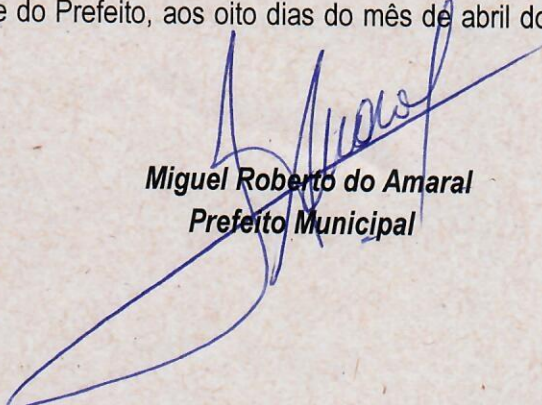


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
Estado do Paraná

DC 13.157/2020

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (08/04/2020).

  
**Miguel Roberto do Amaral**  
**Prefeito Municipal**